

desembolso ou impacto no orçamento do Estado do Rio Grande do Sul durante a vigência do contrato;

VII - enquadramento, compatibilidade e adequação do projeto com o Programa de concessões, com o interesse público e a eficiência, com os interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos entes privados incumbidos da sua execução:

Apesar das notórias restrições orçamentárias para a preservação e conservação dos parques, a concessão em comento não leva em conta apenas os custos a serem despendidos pela concessionária (recursos privados), mas essencialmente a qualificação dos serviços a serem oferecidos aos usuários.

No projeto aprimorou-se a relação do usuário com a natureza e a conservação da fauna e da flora, além do fomento ao desenvolvimento e ao turismo das regiões onde estão localizados, de forma a gerar retorno social para a população.

Destaca-se, ainda, os benefícios propiciados aos municípios onde os parques estão localizados, haja visto o fomento da economia local e turismo.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2021.

EDUARDO LEITE,
Presidente do CGCPPP/RS.

Protocolo: 2021000597001

RESOLUÇÃO Nº 31/2021

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CGCPPP/RS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, da Lei nº 12.234, de 13 de janeiro de 2005, combinado com o art. 4º, § 5º do Decreto 53.495, de 30 de março de 2017, e

considerando a reunião realizada em 8 de setembro de 2021; e considerando o que consta no processo administrativo nº 21/13000007165-2,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Parecer Prévio – UCPPP nº 005/2021, que trata do Projeto de concessão do Parque Estadual do Turvo.

Art. 2º Acolher as recomendações exaradas pela Unidade Executiva do Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas.

Art. 3º Determinar a implementação das medidas recomendadas até a publicação do edital de licitação.
Porto Alegre, 13 de setembro de 2021.

EDUARDO LEITE,
Presidente do CGCPPP/RS

Protocolo: 2021000597002

RESOLUÇÃO Nº 32/2021

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CGCPPP/RS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.495, de 30 de março de 2017, com alterações do Decreto nº 54.499, de 10 de fevereiro de 2019,

considerando a reunião realizada em 8 de setembro de 2021, e

considerando o que consta no processo administrativo nº 21/13000007165-2,

RESOLVE:

Artigo Único. Incluir no Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas/RS o Projeto de Concessão do Parque Estadual do Turvo, atendendo as disposições do art. 3º do Decreto 53.495, de 30 de março de 2017, conforme abaixo discriminado:

I - objeto do projeto de concessão e sua relevância, bem como a prioridade da respectiva execução:

O objeto é a delegação, por meio de concessão, do PARQUE ESTADUAL DO TURVO, regido pelo Decreto nº 2.312, de 11 de março de 1947 e Decreto nº 17.432, de 11 de agosto de 1965.

O escopo do projeto compreende a concessão de uso de áreas, atrativos e instalações, precedida da realização de investimentos, destinada à requalificação, modernização, operação e manutenção do parque.